



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 - CAU/RJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Institui a Política de Cargos e Salários, no âmbito do CAU/RJ.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ a atribuição de cuidar das questões administrativas do CAU;

Considerando o art. 158 do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que o Conselho deve dispor de um “Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, sistematicamente atualizado, bem como de Regulamento para a sua operacionalização, respeitada a legislação trabalhista vigente, que deverá ser aprovado pela Plenária”;

Considerando o art. 7º, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Plenário “apreciar e aprovar o plano de cargos e salários e suas alterações, bem como a remuneração do quadro de pessoal do CAU/RJ e os índices de sua atualização”;

Considerando a Deliberação Plenária nº 34, de 30 de junho de 2015, que aprovou o organograma e a criação de novas vagas a serem implantadas no CAU/RJ;

Considerando a Deliberação Plenária nº 43, de 11 de agosto de 2015, que fixou o piso salarial dos funcionários assistentes técnicos, administrativos, financeiros, fiscalização e de sistemas do CAU/RJ;

Considerando a Deliberação Plenária nº 56, de 13 de outubro de 2015, que aprovou a tabela de cargos e salários da Política de Cargos e Salários – PCS do CAU/RJ;

Considerando a Deliberação Plenária nº 077, de 08 de dezembro de 2015, que aprovou a descrição dos cargos do CAU/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Política de Cargos e Salários anexa, no âmbito do CAU/RJ.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2015.

  
**Jerônimo de Moraes Neto**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ